



CERTIDÃO

Modelo Criminal

2023.1570773.722-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso II do Artigo 21 da CNGCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde:

onze de janeiro de dois mil e três até onze de janeiro de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de TIAGO FEIJÓ DA SILVA e CPF: 041.725.027-41, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1570773.722-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Motorista (Transporte Alternativo).

CARLOS JOSE AFONSO SIMOES - Matr. 32922 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 11/01/2023 11:27:49

SAPUCAIA, 11 de janeiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www.tjrj.jus.br/posta/extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 51 da Consolidação Normativa de Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para slâm do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tupy - CEP 09305-000, Fone: (11)

4130-1011, São Bernardo do Campo - SP - E-mail:

secretariado@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTEJÃO DE OBJETO E PE - CRIMINAL

DANIELA OLIVEIRA MARGÔRES, Condenada de Carcere da 2ª Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei.

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo nº 0003166-06.2010.8.26.0261 - Ddeju nº 2010/000172 - Classe: Crime de Esquecimento e Omissões Fraudas (Art. 171, A, 129, CP) - Assunto: Esquecimento, em que figura como Exortante (Passivo) **TIAGO FELDO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Monarca, RG (029068), pol. Francisco José da Silva, mãe Felina Franise Feljo da Silva, Nascido Nascida 15/04/1979, de cor Pardo, com endereço a R. NÍLO PECANHA, 62, SAPIICAVA, Km 05 Jandari - RJ, verificou constar o seguinte:

Data de Distribuição: 01/07/2010

Documento de Exortação: JP nº 476/2009 - 8ª Dama, Policial de São Bernardo do Campo

Fls. do Processo: 476/2009

Fls. do Processo: 476/2009 - Documento: 476/2009
09/12/2011 - Sentença recorrida - Vitor, Tendo em vista a manifestação do Ministério Público e o transcurso do prazo prescricional (art. 109, V, da CP), com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PENALIDADE DO declarante. Após o trânsito em julgado, arguam-se os autos, efetivando-se as anotações de prazo, oficiando-se Juízo da Vara do Juri e Execuções Criminais desta Comarca, colacionado a sua disposição eventual bens apreendidos nestes autos, conforme o caso. Citeia-se ao Ministério Público, P.R.T.C.
13/01/2014 - Trânsito em julgado as partes.
13/01/2014 - Bahia da Parte

NADA MAIS a referir e verdade e da lei. São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006 CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SALA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Teresa - CEP: 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo - SP - E-mail:

secretaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CRIMINAL DE OBITO F.F. - CRIMINAL

DANIELA OLIVEIRA MARQUES, Coordenadora de Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei.

CERTIDÃO que requerida dados do Processo Físico nº 0003460-16/2010 R.26.0584 - Ordem nº 2010/000172 - Classe: Crime de Fecundação e Outros Crimes (Arts. 171 a 179, Cp) - Assunto: Fecundação, em que figura como Declarante (Passivo) **TIAGO FERREIRA DA SILVA**, nascido em São Paulo, SP, em 15/04/1979, de cor Parda, com endereço a R. NÍLO PEREIRA DE SAUS, nº 476/2009 - R. de Jurem - RJ, esta certidão contém o seguinte:

Data de Distribuição: 07/02/2010

Documento de Origem: JP nº 476/2009 - 2ª Distrito Policial de São Bernardo do Campo

Historico da Parte Tiago Filho da Silva

13/07/2009 - Data de Fato - Documento: 476/2009

09/12/2013 - Sentença reanuda - Vistos. Tende em vista a manifestação de Ministério

Público e o transcurso da pena prescricional (art. 109, V, do CP), com findamento no

artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PENALIDADE DO

decarter. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, efetuando-se as anotações de

praxe, oficiando-se Juízo da Vara do Juri e Execução Criminal desta Comarca, colacionado

a sua disposição eventual bens apreendidos nestes autos, conforme a caso. Cite-se ao

Ministério Público, P.R.C.

13/01/2014 - Trânsito em julgado da parte

13/01/2014 - Baixa de Parte

NADA MAIS O referido é verdade e dá fe São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.919/2006,
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA**

Este documento é assinado digitalmente por DANIELA OLIVEIRA MARQUES. Para acessar este arquivo eletrônico, visite o site: <http://tjsp.jus.br>, informando o número do processo e o número do documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Yara - CEP 06006-000, Fone: (11)
4530-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
smbc@tjsc.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FE - CRIMINAL

DANIELA OLIVEIRA MARQUES, Coordenadora do Cartório da 5ª Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo, na feição da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº 0003460-06.2010.8.26.0564 - Ordem nº 2010/000172 - Classe: Classe de Estabelecimento e Outras Faltas (Arts. 171 A 179, Cp) - Assunto: Estabelecimento, em que figura como Declarante (Passivo) TIAGO FELDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 10296648, por Francisco Jose da Silva, mãe Telma Batista Feijo da Silva, Nacional/Nascido 16/04/1979, de São Paulo, com endereço à R. SÍLVEIRA PEÇANHA, 68, SAPUCAIA, Rio de Janeiro - RJ, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 01/02/2010

Documento de Origem: IP nº: 4762989 - 8º Distrito Policial de São Bernardo do Campo

Histórico da Parte Tiago Feijo da Silva

13/07/2009 - Data do Fato - Documento: 476/2009

09/12/2013 - Sentença revogada - Vistos. Tendo em vista a manifestação do Ministério Público e o transcurso do prazo prescricional (art. 109, V, do CP), com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do declarante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, efetuando-se as notificações de prazo, oficiando-se Juízo da Vara de Juri e Execuções Criminais desta Comarca, colocando à sua disposição eventuais bens apreendidos nestes autos, conforme o caso. Ciência ao Ministério Público. P.R.T.C.

12/01/2014 - Trânsito em julgado as partes

13/01/2014 - Baixa da Parte

NADA MAIS. O relatório é verdadeiro e da fé. São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2010.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CIRCUITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

5ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 109, - Vila Teófilo

CEP: 13605-000 - São Bernardo do Campo - SP

Telefone: (11) 4538-1011 - E-mail: saobernardo@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 0003460-06.2010.8.26.0564
Classe - Assunto: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (Arts. 171 & 179, Cp) - Estelionato
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: Nome da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
Declarante (Passivo): Tingo Feijó da Silva

Instituído Oiretor (Dire): Daniela de Carvalho Duarte

CONCLUSÃO

Em 04 de dezembro de 2013, promoveu os presentes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA DE CARVALHO DUARTE, Meritíssima Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Criminal, A Presente, Matriz Quilés dos Santos, matr. 84.056-0.

Vistos.

Tendo em vista a manifestação do Ministério Público e o transcurso do prazo prescricional (art. 109, V, do CP), com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PENIBILIDADE** do declarante.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, encaminhando as cópias do prazo, arquivando-se Juízo da Vara do Juri e Execuções Criminais desta Comarca, colocando à sua disposição eletrônica bens apreendidos nestes autos, conforme o caso.

Citeira ao Ministério Público.

P.R.L.C.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

0003460-06.2010.8.26.0564 - Folha 1

Este documento é uma reprodução fiel do original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação no texto original é detectada e registrada no sistema de segurança.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTINÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1002214

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser conferida pelo sistema no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria do Serviço Técnico de Informações Cíveis (DITIC) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisado os registros de distinções de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 19/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como **réu/responsável/interventado** em nome de:

TIAGO FEIJÓ DA SILVA, RG: 102066488, CPF: 041.725.027-41, conforme informação constante da petição de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os fatos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritos do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comarcado SP1 nº 22/2019.

Esta certidão considera os fatos distinguidos na 1ª Instância, mesmo que apensos em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da **NOMEZAÇÃO SOCIAL** com o **CPF/CNPJ**. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoas jurídicas considera os processos referidos à matriz e as filiais e poderá apontar fatos de fusão/leitura não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (SIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 29 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:





0063237309

0063237309

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2023/023

FOLHA 1/1

A certidão desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria do Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca do São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisado os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, datadas a 16/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra:

TIAGO FEJO DA SILVA, RG: 162966488, CPF: 041.725.027-41, nascido em 16/04/1979, natural de Alta Palestra - MG, filho de Francisco Jose da Silva e Tereza Ivanise Fejo da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constam apenas incidentes processuais, os processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursata ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **FODERA SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E FÉ DOS FEITOS NELA AFONTADOS**, disponibilizadas nos respectivos juízos, para indicação da situação em cada tribunal.

Feitos relacionados com este nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podendo referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nesta hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homologação do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.br/Certidões/Certidões/Certidões/Pimecrainstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo consideram-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instrução para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homologação estão disponíveis no endereço www.tjsp.br, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Este serviço de busca criminal e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todos os Comarcas Regionais e Distritos do Estado de São Paulo e os constantes dos livros marginais da Comarca eletrônica. A lista de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.br/Download/Pimecrainstancia.pdf> Comunicado 22.2019-pd - Com. GPJ nº 22/2010.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <http://esj.tjsp.br/scr/scr/Confirmacao>

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 20 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CENTRAL JUDICIAL PARA TRIS ESTADOS
Alagoas/MG/PA - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/00009423613

QUESTÃO, na forma da RL, que, considerando as citadas informações, NÃO CONSTATO, até a presente data e hora, PROCESSO com potencial de gerar irregularidade contra: TIPOO FEIJO DA SILVA em CPF nº 061.703.627-43.

Cópia emitida em 20/04/2024 às 09:54:29 horas e hora de Brasília.

OBSERVAÇÕES:

a) A autenticidade deve ser verificada pelo prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado em site do TRF3/3ª REGIÃO REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <http://trf3.jus.br/autenticar>.

b) Para mais informações consulte o site www.trf3.jus.br/autenticar, com base no código de segurança 50432040218031540.

c) A pesquisa realizada baseia-se na CPF informado através do sistema em que o feiço ou seu eventual agente figura como titular de Nomeação do E-T, de acordo com a Resolução n. 582/2020 (CPF não informado), e não se trata de uma pesquisa sobre de titularidade de documento de identidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e declarada por

d) Cópia expedida gratuitamente em conformidade com a Resolução CJF n. 121/2010, Resolução CJF n. 682/2020 e Resolução RGJ n. 527/2021.

e) Consulta realizada em conformidade com o Sistema de Arquivamento e Informações Processuais do TRF3 e do PIA - Sistema Processual Eletrônico.

f) A pesquisa através do sistema ocorre até a presente data, na lista federal de 1ª Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo, Rua do Arraio Judiciário
atendimento@trf3.jus.br - (11) 3725-9095

